



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024  
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A contratação de uma empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos é essencial devido à questão da Coleta e Destinação de Volumosos e Inservíveis, representando um desafio significativo para a cidade. Quando esses resíduos são descartados de maneira inadequada, causam impactos negativos no meio ambiente, aumentam a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes. Portanto, é crucial resolver essa questão mediante o correto gerenciamento dos resíduos, sendo uma prioridade a destinação adequada para esses materiais. O volumoso, como mencionado, acarreta sérios problemas ambientais e sociais, resultando em acúmulo desordenado na cidade e prejudicando os moradores. Com uma coleta bem organizada, haverá benefícios e a promoção da ordem no município, resultando em um ambiente mais bonito e seguro. Diante disso, a cidade enfrenta dificuldades em resolver tal situação, devido à escassez de mão de obra e à falta de um local apropriado para armazenar o volumoso recorrente.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Não existe Plano de Contratações Anual (PCA) até o prezado momento.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Desta forma, para a presente contratação a empresa se faz necessária a presente Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;





- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/SC.
- j) Qualificação técnica:
- j.1) Licença Ambiental de Operação válida/vigente do aterro sanitário que será utilizado para disposição final dos resíduos gerados no município.
  - j.2) Alvará Sanitário vigente/válido do aterro sanitário que será utilizado para disposição final dos resíduos gerados no município.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	Unid.	Qdade
01	Coleta e Destinação de Volumosos e Inservíveis. Classe IIB.	M³	1000 M³

Quantidade estimada levando em consideração a média anual do município.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Deste modo, a coleta seletiva é uma alternativa que, diferente do lixo orgânico e lixo seco, dando o destino correto, ou seja, também ao armazenamento e em um ambiente adequando. Com isso, a empresa contratada deve ter a mais vantajosa proposta para a administração, onde sempre preza pela qualidade.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**





Item	Descrição	Unid	Forn. 1	Forn 2	Forn 3	Valor Médio Unit.
01	COLETA E DESTINAÇÃO DE VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS.	M³	R\$:290,00 M³	R\$:350,00 M³	R\$:220,00 M³	R\$:286,66 M³

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Com isso, no presente momento não existem outras alternativas necessárias para solucionar o problema mencionado, onde do qual pela demanda no município é primordial. Desta maneira, não consta necessidade de manutenções e assistência técnica.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Será um Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Desta forma, a solução pensada até o momento proporcionará resultados positivos da licitação, onde dos quais auxilia a presente administração, resultando em economia para o município, desde o espaço adequado para o armazenamento, limpeza e conservação, onde também gera pontos positivos para o município. A destinação correta dos volumosos inservíveis também será de grande valia ao município.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

O município tem a estrutura necessária para o armazenamento do recorrente ao volumoso, onde do qual posteriormente a Empresa irá recolher e dar o destino final ao volumoso.

A gestão e fiscalização do contrato: Gestor: Milena Weis

Fiscal: Alvocir Guidoni

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Há outro contrato/processo correlato, mas este já está sem saldo.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS**



**RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Para o município, a boa alternativa é a destinação correta dos materiais, onde dos quais contribuem de forma positiva ao meio ambiente. Com isso, uma possível aquisição futura de uma máquina trituradora, onde alguns materiais poderiam gerar matéria orgânica, contribuindo com a Capacidade de Troca de Cátions (CTC) do solo. Com isso a matéria orgânica gerada, podem assim ser destinadas para hortas comunitárias do município, reduzindo gastos com adubos

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Dessa forma, para a prefeitura, constitui uma solução ideal estabelecida pela administração, a qual contribuirá de maneira positiva para o município, assegurando que não haja acúmulo de materiais volumosos, direcionando-os adequadamente para o ambiente e destino final correspondente. Além disso, a iniciativa visa garantir a segurança dos moradores, sobretudo em relação à dengue, que representa um grande desafio devido ao acúmulo de água em objetos volumosos. Portanto, para a cidade, significa resolver e sanar o problema de forma eficaz.

Águas de Chapecó, 19 de março de 2024.

Alvocir Guidoni  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos